

EDITAL Nº 007/2014 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA ESTUDANTE-ATLETA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria n.º 86, de 03 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. em 04 de fevereiro de 2014, seção 2, página 16, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais (DAES) e da Coordenadoria de Atividades Especiais (CASE), convida servidores do IFPR para inscrição de projetos e estudantes da instituição para participação no processo de seleção de bolsistas para o Programa Estudante-Atleta (PEA), referentes ao exercício 2014.

1. DA BASE LEGAL

1.1 Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

1.2 Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.3 Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Plano Plurianual da União (PPA) para o período de 2012 a 2015.

1.4 Decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

1.5 Resolução n.º 11/2009 – CONSUP/IFPR, de 21 de dezembro de 2009, que aprova a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná.

1.6 Resolução n.º 53/2009 – CONSUP/IFPR, de 21 de dezembro de 2011, que altera os artigos 7.º, 8.º e 12.º da Resolução n.º 11/2009 – CONSUP/IFPR, de 21 de dezembro de 2009.

1.8 IIP n.º 001/2014 – PROENS/IFPR, que cria e regulamenta o Programa Bolsa Estudante Atleta.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital destina-se a apoiar a participação de estudantes do Instituto Federal do Paraná (IFPR), regularmente matriculados e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atividades esportivas, tanto em modalidades coletivas como individuais.





2.2. Por meio deste Edital, também serão avaliados e selecionados projetos esportivos apresentados por servidores, nos quais atuarão os estudantes.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O recurso financeiro destinado à execução do presente Edital se dará conforme disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Ensino (PROENS), por meio da DAES, para o exercício do ano de 2014, oriundo da Ação 2994 – Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica.

3.2. Os recursos não utilizados durante a vigência deste Edital, ao longo do ano de 2014, poderão ser remanejados para outras ações da Assistência Estudantil do IFPR.

4. DAS BOLSAS

4.1. O Apoio à participação no Programa Estudante-A atleta será viabilizado mediante repasse financeiro através de bolsas ao estudante.

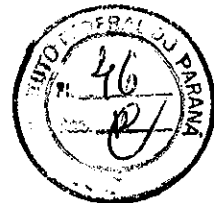
4.2. A concessão da bolsa será destinada aos Estudantes-Atletas em vulnerabilidade socioeconômica e terá vigência de maio a dezembro de 2014.

Parágrafo Único: Entende-se por estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica aqueles que atendem ao disposto no Art. 5.º do Decreto n.º 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), priorizando o atendimento a estudantes oriundos da Rede Pública de Educação Básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio mensal.

4.3. O Estudante-A atleta selecionado desenvolverá as atividades desportivas no período de 04 (quatro) horas semanais e receberá bolsa de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

4.4. Serão concedidas até 250 (duzentas) bolsas, distribuídas entre os câmpus conforme tabela abaixo:

Câmpus	Bolsas
Assis Chateaubriand	Até 15
Campo Largo	Até 10
Cascavel	Até 10



Curitiba	Até 30
Foz do Iguaçu	Até 20
Irati	Até 15
Ivaiporã	Até 15
Jacarezinho	Até 20
Londrina	Até 20
Palmas	Até 30
Paranaguá	Até 20
Paranavaí	Até 15
Telêmaco Borba	Até 15
Umuarama	Até 15

4.4.1 A distribuição de bolsas por câmpus tem como base o número de estudantes e projetos atendidos em 2013, bem como o número de estudantes da sede e o IDH (índice de Desenvolvimento Humano) do município.

4.4.2. Compete à PROENS/DAES, a partir dos indicadores de que dispõe e da política de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Ensino do IFPR, realizar os ajustes de bolsas por Câmpus, que atendam à vulnerabilidade socioeconômica de estudantes.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS

5.1. São requisitos para participação dos alunos neste Edital:

5.1.1. Estar regularmente matriculado no IFPR.

5.1.1.1 Serão considerados os seguintes níveis de ensino: cursos técnicos de nível médio (formas de oferta: Concomitante, Subsequente e Integrado), cursos de graduação (Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia), e cursos de pós-graduação, nas modalidades EAD e Presencial.

5.1.1.2 No caso dos estudantes da modalidade EAD, somente serão aceitas e analisadas as inscrições daqueles discentes que frequentam seus cursos nos polos nos Câmpus do IFPR e que tenham Professores de educação física lotados nesses pólos. 5.1.2. Ter, no mínimo, 14 anos.

5.1.3. Comprovar aptidão à prática desportiva, mediante apresentação de atestado de saúde emitido por um médico.

5.1.4. Ser indicado ao quadro de atletas de uma das equipes desportivas oficiais do Câmpus.

5.1.5. Ter disponibilidade de 04 (quatro) horas semanais para participação nos treinamentos e em





eventos esportivos, para representar o IFPR quando convocado.

5.1.6. Ter disponibilidade para participar nos Jogos Regionais e Nacionais dos Institutos Federais, no caso de estudante convocado para compor as equipes do IFPR.

5.2. Os alunos participantes de outros Programas de Bolsas do IFPR, poderão participar dos treinamentos tanto das modalidades coletivas como das individuais, desde que tenham atendam aos requisitos dos itens 15.2. e 15.6 deste Edital, mas não receberão bolsa destinada ao Programa Estudante-A atleta.

5.2.1. Os alunos que não estão em vulnerabilidade social conforme parágrafo único do item 4.2, poderão participar dos treinamentos tanto das modalidades coletivas como das individuais, desde que tenham atendam aos requisitos dos itens 15.2. e 15.6 deste Edital, mas não receberão bolsa.

5.3. Os estudantes que são beneficiários apenas do Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PACE), bem como aqueles estudantes que não possuem nenhum auxílio, poderão participar do processo de seleção da bolsa do Programa Estudante-A atleta.

5.4. Cada aluno só poderá fazer 01 (uma) solicitação, mesmo que participe de outras modalidades esportivas.

5.5. É vedada a participação de alunos que estiverem cursando o último semestre do curso.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS ALUNOS:

6.1. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período de 31 de março a 04 de abril de 2014.

6.2. Para a inscrição, o estudante deverá preencher o formulário de Solicitação no Anexo 01 e Anexo 05 e reunir a documentação descrita no Anexo 02 deste Edital, de acordo com a sua situação socioeconômica.

6.2.1. Caso o estudante tenha realizado inscrição para o Edital n 002/2014 – PACE - PROENS/IFPR e/ou Edital n 003/2014 – PBIS - PROENS/IFPR enviado a cópia de todos os documentos exigidos no Anexo 02 deste Edital, não é necessário reenviá-los.

6.3. O solicitante deverá entregar o formulário de solicitação impresso e devidamente assinado, e os documentos exigidos no Anexo 02 deste Edital, na Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.

6.5. Os Chefes de Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis de cada Câmpus ficarão responsáveis por conferir as inscrições e respectivas documentações dos estudantes, assim como pelo cadastramento das mesmas, em planilha compartilhada pela PROENS/CASE.





6.6. Serão enviadas à PROENS/CASE somente a inscrições dos câmpus que ainda não possuem Assistentes Sociais lotadas em seu quadro técnico.

§1.º As inscrições deverão ser enviadas em envelopes individuais com a identificação do estudante.

§2.º Havendo inscrição de mais de um estudante proveniente da mesma família ou domicílio, que possua a mesma dependência financeira, estas deverão ser encaminhadas no mesmo envelope, no qual deverá constar a identificação dos solicitantes.”

6.7. A não apresentação da documentação no prazo inviabilizará a inscrição do candidato.

6.8. Os estudantes que se inscreveram no PBIS e/ou Monitoria, mas optarem por concorrer as bolsas do Programa Estudante/Atleta, deverão preencher uma ficha (Anexo 10) desistindo da inscrição dos demais programas.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ALUNOS

7.1. Cabe ao professor de Educação Física de cada câmpus indicar os alunos que irão participar em cada modalidade e entregar as inscrições para a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do seu câmpus, que deverá encaminhar estas inscrições para PROENS/CAES, na qual ocorrerá a seleção dos bolsistas.

7.2. A concessão das bolsas será efetuada mediante avaliação documental, realizada exclusivamente por Assistentes Sociais, visto que são os únicos habilitados a realizar a avaliação para concessão de benefícios de acordo com a Lei 8.662/93.

7.3. Poderá ser contemplado pelo presente Edital mais de um membro por família, desde que respeitada a condição de estudante regularmente matriculado no IFPR e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

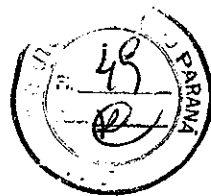
7.3.1. Na situação apresentada no item 7.3, caso não seja possível contemplar todos os solicitantes, será priorizado o estudante com menor idade, expressa em anos, meses e dias.

7.4. A não apresentação da documentação comprobatória implicará o indeferimento da solicitação.

7.5. O número máximo de estudantes selecionados por câmpus obedecerá o disposto na tabela a seguir.

7.5.1. Modalidades Coletivas: cada câmpus deverá distribuir as bolsas de forma equitativa, sendo metade para modalidades coletivas femininas e a outra metade para modalidades coletivas masculinas. O número total de bolsas coletivas divididas entre as modalidades, bem como o número mínimo de inscritos permitidos para a realização, está descrito na tabela abaixo:





Modalidade	Bolsas	Mínimo de vagas
Basquete Feminino	Até 10	08
Basquete Masculino	Até 10	08
Futebol de Campo Masculino	Até 20	14
Futsal Feminino	Até 10	07
Futsal Masculino	Até 10	07
Handebol Feminino	Até 12	10
Handebol Masculino	Até 12	10
Volei de Quadra Feminino	Até 10	08
Volei de Quadra Masculino	Até 10	08
Vôlei de Praia Feminino	Até 10	02
Vôlei de Praia Masculino	Até 10	02
Xadrez Feminino	Até 10	03
Xadrez Masculino	Até 10	03

7.5.2. Modalidades Individuais: cada Câmpus deverá fazer a distribuição das bolsas de forma equitativa entre alunos e alunas, conforme tabela abaixo:

Modalidade	Bolsas
Atletismo Feminino	Até 10
Atletismo Masculino	Até 10
Judô Feminino	Até 10
Judô Masculino	Até 10
Natação Feminino	Até 10
Natação Masculino	Até 10
Tênis de Mesa Feminino	Até 10
Tênis de Mesa Masculino	Até 10



8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CÂMPUS

8.1. Estão aptos a participar deste Edital os câmpus que possuem Professores de Educação Física lotados em seu quadro de docentes, ou Técnico em Assuntos Educacionais com formação em Educação Física, e que dispõem de espaço físico adequado para a prática da modalidade escolhida.

8.2. Poderão ser autores dos projetos apenas servidores graduados em Educação Física.

8.3. No caso específico dos câmpus que não possuem graduados em Educação Física em seu quadro de servidores, só poderão apresentar projetos nas modalidades de xadrez e tênis de mesa.

8.4. Os câmpus que não possuem infraestrutura esportiva em suas sedes poderão estabelecer parcerias com instituições públicas e/ou privadas de sua Região, que disponibilizem suas dependências para o treinamento da modalidade escolhida.

9. DOS PROJETOS

9.1. Entende-se como projetos esportivos aqueles voltados à inclusão dos estudantes em atividades físicas por meio do esporte, nas seguintes modalidades:

9.1.1 Coletivas

Modalidade	Sexo
Basquete	Masculino e feminino
Futebol de Campo	Masculino
Futsal	Masculino e feminino
Handebol	Masculino e feminino
Vôlei de Quadra	Masculino e feminino
Vôlei de Praia	Masculino e feminino
Xadrez	Masculino e feminino

9.1.2 Individuais

Modalidade	Sexo
Atletismo	Masculino e feminino
Judô	Masculino e feminino
Natação	Masculino e feminino
Tênis de Mesa	Masculino e feminino



10. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

10.1. O servidor proponente deverá apresentar formulário de solicitação (Anexo 06) devidamente preenchido.

10.2. No caso de o câmpus não possuir espaços físicos para a realização do projeto esportivo, deverá ser apresentado termo de convênio assinados pelo(a) diretor(a) geral e o responsável pela modalidade.

10.3. O projeto esportivo deverá conter:

10.3.1. Identificação.

10.3.2. Responsável técnico.

10.3.3. Modalidade.

10.3.4. Número de estudantes pretendidos.

10.3.5. Objetivos.

10.3.6. Justificativa.

10.3.7 Acompanhamento do aluno

10.3.8. Infraestrutura.

10.3.9. Materiais.

10.3.10. Cronograma.

10.3.11. Distribuição da carga horária.

10.3.12. Referencias.

10.4. Cada câmpus poderá apresentar tantos projetos quantos julgarem convenientes (de acordo com a seção 10 deste Edital), sendo que cada projeto deverá ter uma carga horária de 04 (quatro) horas semanais e, obrigatoriamente a descrição de como será feito o **acompanhamento do estudante pelo Professor de Educação Física lotado no Câmpus.**

10.5. Não serão aceitas propostas que estejam com pendência em alguma documentação ou que estejam fora do prazo estipulado na seção 14, que estabelece o cronograma deste Edital.

10.6 Os servidores que tiveram propostas aprovadas no ano de 2013 poderão solicitar sua continuidade por meio do preenchimento do formulário (Anexo 08).



11. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

11.1. Os Projetos Esportivos apresentados pelos Câmpus serão selecionadas por Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos composta por avaliadores internos, cuja nomeação e atribuições constarão de Portaria.

11.2. Quanto aos critérios para a análise:

11.2.1 Estar de acordo com as modalidades apresentadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2. deste Edital.

11.2.2 Atender aos princípios de garantia de permanência, inclusão e êxito escolar (Educação Integral), oportunizando aos estudantes a prática das atividades física por meio do esporte.

11.2.3 Ter espaço adequado à prática da(s) modalidade(es) escolhida(as) ou apresentar termo de convênio com alguma instituição local para a cessão do espaço, conforme previsto nos item 8.4.

12. DOS RESULTADOS

12.1. A PROENS, por intermédio da DAES/CASE, divulgará o resultado do presente Edital a partir de 05 de maio de 2014, através de lista a ser publicada na página eletrônica do Instituto Federal do Paraná (<http://reitoria.ifpr.edu.br>).

12.2. Os estudantes poderão ter suas inscrições deferidas, indeferidas ou em lista de espera.

12.3. Os estudantes na situação "lista de espera" poderão ser chamados para substituições de bolsistas que porventura venham a desistir do Programa ou para chamadas complementares do Programa, obedecendo à ordem decrescente, ou seja, da maior para a menor situação de vulnerabilidade socioeconômica.

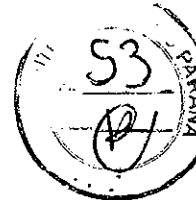
12.4. Será de responsabilidade da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis de cada Câmpus, enviar à PROENS/CASE, até dia 30 de abril de 2014, os nomes dos estudantes deferidos, indeferidos e em lista de espera divididos por modalidade e em ordem alfabética, para que a PROENS faça a divulgação oficial do resultado.

13. DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação dos resultados, os estudantes terão um prazo de 03 (três) dias para apresentar recurso à PROENS/CAES através da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e/ou do Chefe da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do câmpus.

13.2. O resultado dos recursos será divulgado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data final para apresentação dos mesmos.





14. CRONOGRAMA

De 31/03/2014 a 04/04/2014	Período de inscrição dos estudantes
De 31/03/2014 a 15/04/2014	Apresentação das propostas
De 04/04/2014 a 29/04/2014	Processo de seleção pelas Assistentes Sociais dos Câmpus
Até 05 de maio de 2014	Divulgação dos resultados
31/04/2014	Envio dos resultados de análise dos estudantes à PROENS
De maio dezembro de 2014	Realização das atividades
10 de dezembro de 2014	Entrega de relatório final

15. DA MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ESTUDANTE

15.1. Os estudantes contemplados neste Edital devem possuir conta no Banco do Brasil, exceto conta do tipo poupança, como titular (em seu nome) ou providenciar a abertura da mesma, pois somente serão realizados pagamentos através deste Banco.

15.2. O estudante deverá desenvolver suas atividades no projeto esportivo em que for selecionado, dedicando 04 (quatro) horas de treinamento desportivo semanal, comprovado através de frequência mensal.

15.3. O controle da lista de frequência mensal deverá ser preenchido pelo Orientador e apresentado na Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis até o último dia de cada mês, de acordo com o item 15.2, sendo que o recebimento do valor da bolsa estará atrelado ao recebimento dessa frequência.

15.4. O estudante vinculado a este Programa que participar em eventos esportivos deverá mencionar o apoio do IFPR, bem como utilizar a logomarca do IFPR, disponível na página eletrônica www.ifpr.edu.br.

15.5. Os estudantes em regime domiciliar de estudos não terão prejuízos no recebimento da bolsa durante esse período, desde que justificada pelo câmpus a frequência do aluno.

15.6. O aluno que obtiver conceito inferior a "C" em um ou mais componentes curriculares deverá comparecer ao atendimento que os docentes disponibilizam para reforço por, no mínimo, 2 horas semanais, nos componentes correspondentes.

15.7. Ter frequência mensal igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nos componentes curriculares que estiver cursando; caso este item não seja contemplado o estudante terá sua bolsa cancelada automaticamente no mês correspondente.

15.8. O Estudante deverá ter participação e disciplina pessoal nos treinamentos, nas viagens e em





quaisquer eventos esportivos priorizados pelo IFPR.

15.9. É de responsabilidade do atleta, preencher a ficha de frequência de atendimento ao aluno (Anexo 07) e encaminhar à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, para que esta possa informar à DAES/CASE as situações pertinentes.

15.10. A Bolsa Estudante-Atleta será cancelada a qualquer tempo por solicitação da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do câmpus, desde que o Professor de Educação Física, responsável técnico pela modalidade esportiva a qual pertença o atleta, informe o não cumprimento dos requisitos descritos no item 14 do Edital, solicitando o cancelamento da mesma.

15.11. Caberá à DAES/CASE realizar, durante o período de vigência deste Edital, o acompanhamento e controle sobre as informações prestadas no ato de inscrição dos candidatos, podendo rever em qualquer tempo a concessão da bolsa ao discente, mediante comprovação de má fé nas informações prestadas.

16. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

16.1. Não será concedido qualquer tipo de recurso financeiro para subsidiar os projetos esportivos.

16.2. O Professor de Educação Física responsável pelo projeto esportivo deverá enviar à PROENS/DAES/CASE, uma lista (Anexo 09) com todos os participantes em cada projeto, indicando se são bolsistas ou somente atletas.

16.3. O Professor de Educação Física responsável pelo projeto esportivo deverá enviar relatório final para PROENS/DAES/CASE no e-mail daes@ifpr.edu.br, referente às atividades desenvolvidas no projeto, no dia 28 de novembro de 2014, de acordo com a seção 14.

16.4. É obrigatória a participação do Câmpus na modalidade escolhida, nos Jogos do Instituto Federal do Paraná, sob a pena de não poder ser renovada a concessão para o ano seguinte.

16.5. Situações de desinteresse do estudante em participar das ações propostas pelo Projeto Esportivo deverão ser comunicadas à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do câmpus, para encaminhamento posterior, caso necessário, à PROENS/DAES/CASE.

16.6. O não encaminhamento do relatório final conforme cronograma suspenderá automaticamente o recebimento da bolsa pelo estudante, sob pena de não poder ser renovada para o ano seguinte.

17. DA AVALIAÇÃO

17.1. Os estudantes participantes do Programa deverão responder à avaliação, no final do ano letivo,





sobre a efetividade do mesmo para sua permanência, melhoria do desempenho acadêmico e conclusão de curso.

18. DO DESLIGAMENTO

18.1. O desligamento do estudante do Programa ocorrerá nos seguintes casos:

18.1.1. Trancamento de matrícula do estudante.

18.1.2. Transferência.

18.1.3. Jubilamento.

18.1.4. Desistência.

18.1.5. Conclusão do curso.

18.1.6. Solicitação do próprio estudante, através de termo de desligamento.

18.1.7. Necessidade de afastamento médico por mais de 01 (um) mês.

18.1.8. Óbito.

18.2. Os casos de desligamento de bolsistas deverão ser imediatamente comunicados à PROENS/CAES, assim como enviados o termo de desligamento e o relatório final, assinados pelo bolsista, pelo Professor de Educação Física responsável técnico e pelo Chefe da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do câmpus. Após tal procedimento, o Chefe da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do câmpus deverá encaminhar o termo de desistência e o relatório final, devidamente assinados, para a PROENS/DAES.

19. DA DECLARAÇÃO

19.1. Caberá aos Câmpus emitir as declarações de participação no Programa aos professores autores e coautores, bem como aos Estudantes-Atletas participantes dos projetos.

19.3. A declaração, emitida pelo Câmpus, fica condicionada ao envio do relatório final à PROENS/DAES/CASE.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Será indeferida qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital.

20.2. A qualquer tempo, este Programa poderá ser ampliado, revogado ou anulado no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

20.3. Na hipótese de não ocorrer disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício de 2014,



do recurso previsto na seção 2 caberá à PROENS tornar sem efeito este Edital.

20.4. Cabe à PROENS a abertura de novos Editais do Programa Estudante-A atleta, durante o ano de 2014, a qualquer momento, quando julgar necessário para o desenvolvimento e êxito da política de assistência estudantil do IFPR.

20.5 A PROENS, por meio da DAES/CASE, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

20.6 Dúvidas sobre o processo de solicitação dos auxílios disponibilizados neste Edital poderão ser dirimidas na DAES/CASE pelo telefone (41) 3595-7688 ou pelo e-mail kimberly.oro@ifpr.edu.br.


PROF. EZEQUIEL WESTPHAL
PRÓ-REITOR DE ENSINO



ANEXO 1- Formulário de Solicitação para o PROGRAMA ESTUDANTE ATLETA

Fiz inscrição para o PACE/2014 Fiz inscrição para algum outro programa de bolsa/2014

2.0 DADOS PESSOAIS:

2.1 Câmpus _____
n° de matrícula _____
2.2 Curso _____ Período/Série _____
2.3 Nome Completo: _____
2.6 Sexo: Feminino Masculino 2.7 Data de Nascimento: ____/____/____
2.8 RG n° _____ Orgão: _____ UF _____ 2.9 CPF: _____
2.10 Nome do Pai _____
2.11 Nome da Mãe _____
2.12 Endereço do estudante: _____ n° _____ complemento _____
Bairro _____ Cidade _____ Estado _____
2.13 Telefone fixo: () _____ Telefone celular: () _____
2.14 E-mail: _____

3. Qual a modalidade de Curso que está frequentando?

1. Ensino Médio Integrado
2. Ensino Médio Concomitante
3. Ensino Técnico Subsequente
4. PROEJA
5. Ensino Superior
6. EAD

4. Forma de ingresso no IFPR:

1. Ampla concorrência
2. Cota Social
3. Cota Racial
4. Cota para pessoa com deficiência
5. Cota para pessoa indígena

5. Qual é a distância de sua casa ao Câmpus do IFPR? _____ Km

5.1. Qual meio de transporte utiliza para chegar ao IFPR?

1. Não utilizo transporte
2. Coletivo
3. Transporte locado (van, ônibus)
4. Carona
5. Bicicleta



6. () Próprio (carro)
7. () Próprio (moto)
8. () Outros _____

6. Você mora:

1. () Com familiares
2. () Com familiares, mas não moro na mesma cidade do Câmpus e viajo todos os dias
3. () Sozinho
4. () Pensão/quarto/república com mais de uma pessoa

6.1. Caso não resida com a família, você recebe apoio financeiro dos familiares?

() NÃO () SIM especifique valor R\$ _____

7. Você permanece no Câmpus para atividades complementares no período em que não tem aulas?

- 1 () Sim, sempre
2.() Sim, às vezes
3.() Nunca

8. Estado civil

1. () Solteiro(a)
2. () Casado(a) ou em união estável
3. () Separado(a) ou Divorciado(a)
4. () Viúvo(a)

9. A casa em que sua família mora é:

- 1 () Própria e quitada
2.() Própria e financiada (comprovar)
3.() Alugada (apresentar comprovante)
4.() Cedida
5.() Área de ocupação
6. () Outros _____

9.1 . O local onde está situado o imóvel de sua família possui característica:

1. () Urbana
2. () Rural

10. Qual das alternativas abaixo melhor descreve sua situação:





1. () Trabalho e sou o(a) principal responsável pelo sustento de minha família
2. () Trabalho e sou o único(a) responsável pelo sustento de minha família
3. () Trabalho e contribuo para o sustento da família
4. () Trabalho e recebo ajuda da família
5. () Trabalho e me sustento sozinho
6. () Não trabalho e dependo da minha família para o custeio de meus gastos
7. () Estou desempregado(a)

10.1 Caso você seja dependente econômico de sua família, qual o vínculo de trabalho e ocupação de seu pai ou responsável legal?

1. () Formal (com registro em Carteira) _____
2. () Informal (sem registro em Carteira) _____
3. () Funcionário Público _____
4. () sócio-gerente de empresa
5. () Desempregado
6. () Meu pai não contribui com as despesas familiares

10.2 Caso você seja dependente econômico de sua família, qual o vínculo de trabalho e ocupação de sua mãe ou responsável legal?

1. () Formal (com registro em carteira) _____
2. () Informal (sem registro em carteira) _____
3. () Funcionário público _____
4. () Sócio - gerente de empresa
5. () Desempregada
6. () Minha mãe não contribui com as despesas familiares

11. Você ou sua família é beneficiária do Programa Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada (BPC)?

1. () Sim (apresentar comprovante)
2. () Não

12. Você cursou a maior parte do seu Ensino Fundamental em:

1. () Escola Pública
2. () Parte em Escola Particular, parte em Escola Pública
3. () Escola Particular com bolsa integral
4. () Escola Particular com bolsa parcial
5. () Escola Particular sem bolsa

Questão 13 deverá ser respondida por estudantes que cursam Ensino Técnico Subsequente ou Superior:

13. Você cursou a maior parte do seu Ensino Médio em:

1. () Escola Pública





- 2.() Parte em Escola Particular, parte em Escola Pública
- 3.() Escola Particular com bolsa integral
- 4.() Escola Particular com bolsa parcial
- 5.() Escola Particular sem bolsa

14. Qual o nível de instrução do seu pai:

- 1.() Superior completo
- 2.() Superior incompleto
- 3.() Ensino médio completo
- 4.() Ensino médio incompleto
- 5.() Ensino fundamental completo
- 6.() Ensino Fundamental incompleto
- 7.() Analfabeto

15. Qual o nível de instrução de sua mãe:

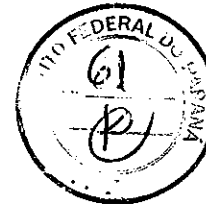
- 1.() Superior completo
- 2.() Superior incompleto
- 3.() Ensino médio completo
- 4.() Ensino médio incompleto
- 5.() Ensino fundamental completo
- 6.() Ensino Fundamental incompleto
- 7.() Analfabeta

16. Você já concluiu algum curso de Ensino Superior?

- 1. () Não
- 2. () Sim, em instituição pública
- 3. () Sim, em instituição particular
- 16.1 Se sim, qual curso? _____
- 16.2 Em que ano concluiu? _____

17. Descreva as despesas fixas de sua família:

1. Aluguel R\$
2. Financiamento da casa própria: R\$
3. Alimentação R\$
4. Transporte: R\$



5. Combustível: R\$
6. Água: R\$
7. Energia Elétrica: R\$
8. Telefone: R\$
9. Plano de Saúde: R\$
10. Medicamentos: R\$
11. Mensalidades Escolares: R\$
12. Empréstimos: R\$
13. Outros: R\$

18. Com relação aos bens descritos abaixo, marque aquele(s) que sua família possui:

1. <input type="checkbox"/> Não possui bens
2. <input type="checkbox"/> Propriedade rural. Quantos hectares _____
3. <input type="checkbox"/> Casa/apartamento. Quantidade _____
4. <input type="checkbox"/> Veículo para passeio. Modelo/ano _____ Quantidade _____
5. <input type="checkbox"/> Veículo para trabalho. Modelo/ano _____ Quantidade _____
6. <input type="checkbox"/> Loja Comercial. Qual produto _____
7. <input type="checkbox"/> Outros

18.1. A sua família possui outro imóvel que não o de residência? sim. Quantos? _____ não possui.

18.1.1 Em caso de resposta afirmativa, informe o tipo de imóvel:

- casa. Quantas? _____ m2 _____
- terreno. Quantos? _____ m2 _____
- apartamento. Quantos? _____ m2 _____
- chácara. Quantas? _____ m2 _____
- fazenda. Quantas? _____

19. QUADRO SOCIOFAMILIAR



Descreva na tabela abaixo os dados de todas as pessoas que moram em sua residência (inclusive os seus). Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar na tabela. OS DADOS INFORMADOS AQUI DEVERÃO TER COMPROVAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTOS, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO 3. **PREENCHA TODOS OS DADOS**

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	*Rendimento bruto

*(incluir salário, pensão, aposentadoria, estágio, outros...)

20. Considerando a declaração realizada no item acima, responda: há pessoas com deficiência em sua composição familiar? () NÃO () SIM

20.1 Se a resposta foi afirmativa, indique a deficiência que a pessoa possui.

_____ Cegueira _____ Baixa visão _____ Surdez _____ Auditiva
_____ Física _____ Surdo Cegueira _____ Múltipla _____ Intelectual

21. Descreva outras informações que você julgar necessárias, por exemplo: se há na sua família pessoas com problemas de saúde crônica, dependência química, etc. (caso você queira, poderá descrever sua situação em uma folha e anexar ao formulário)

Declaro, para os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário, estando ciente das





penalidades cabíveis, em caso de falsidade, de acordo com o Código Penal em seu artigo 299. Autorizo a verificação dos dados, bem como a realização de visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares, caso seja necessário.

_____/_____/2014
Local e data

Assinatura do Estudante ou Responsável Legal

VERIFIQUE SE ENTREGOU TODOS OS DOCUMENTOS DA LISTA NO ANEXO 3

Conferência dos documentos no
Câmpus

Assinatura

ANEXO 2 - LISTA DE DOCUMENTOS



1. DOCUMENTOS ESSENCIAIS:

() Declaração de matrícula

1.2 Documentos de identificação do estudante:

() RG ou documento oficial com foto.

() CPF

1.3 Documentação civil:

() Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis ou do solicitante (se casado). Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;

() Certidão de Óbito dos pais ou responsáveis (exceto para estudantes casados e/ou que não dependam financeiramente dos pais);

() Certidão de Óbito do cônjuge em caso de viuvez.

() Certidão de nascimento ou RG dos irmãos ou filhos que residem com o solicitante (estudante)

() CPF dos pais e/ou irmãos e/ou filhos com idade superior a 21 anos.

1.4 Comprovante de residência

() Comprovante da última conta de energia elétrica, água ou telefone em que conste o endereço do solicitante.

1.5 Documentação de comprovação de renda:

ATENÇÃO:

Apresentar os comprovantes de renda de TODOS os familiares que residem em sua casa.

Caso você resida sozinho e dependa financeiramente de seus familiares deverá apresentar comprovante de renda dos seus familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção no IFPR. CASO FIQUE EM DÚVIDA SOBRE O COMPROVANTE DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, POIS ESSE É UM DOCUMENTO ESSENCIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO.

A seguir, exemplificamos as situações de emprego e os documentos necessários:

Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):

() último contracheque da remuneração.

Somente serão aceitos contracheques atualizados. (no máximo dos três últimos meses).

Para trabalhadores do mercado informal e autônomos:

() Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco) .

() Declaração de autônomo de próprio punho ou declaração impressa e devidamente assinada conforme modelo no Anexo deste Edital.

() Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação.

No caso de trabalhadores rurais, poderá ser apresentada:





declaração do sindicato rural contendo o valor recebido mensalmente.

Para proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:

Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco).

Declaração contábil de retirada de pró labore atualizada.

Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS:

Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo endereço virtual abaixo: <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html> ou outro documento que comprove o valor recebido.

Para os desempregados (todas as pessoas com idade superior a 21 anos, residentes na casa e desempregadas - ou que não trabalham fora -, deverão apresentar):

Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco); ou

Rescisão do último contrato de trabalho; ou

Recibo do seguro-desemprego.

Para o requerente e/ou as pessoas que residem no mesmo domicílio que possuem bens que estejam alugados a terceiros:

Recibo de aluguel do último mês.

Na falta do recibo de aluguel, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data).

Para os casos de recebimento de pensão alimentícia:

Fotocópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido.

Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data).

1.6 Declaração de Imposto de Renda

Para aqueles que declaram imposto de Renda: fotocópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base vigente entregue à Receita Federal

Pessoas com idade superior a 21 anos que não declaram imposto de Renda devem apresentar declaração conforme modelo no Anexo 4.

1.7 Para auxílio-moradia

Para os solicitantes de auxílio-moradia, é obrigatória a apresentação de contrato de aluguel ou documento similar registrado em Cartório e recibo de aluguel.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES





2.1 Documentação de despesas (pagas ou não, referentes ao último mês):

Imóvel:

- () fotocópia do último recibo de aluguel ou de financiamento de imóvel.
() Recibo de pagamento de condomínio.

No caso de o solicitante residir em imóvel cedido ou posse, pensão, alojamento ou afins, deverá apresentar:

- () declaração de próprio punho (contendo dados de identificação, endereço do imóvel, breve explicação sobre a situação do imóvel, assinatura e data).

2.2 Comprovante de participação em programa social:

- () Fotocópia do comprovante de inscrição em programas sociais do governo federal, estadual e/ou municipal (Bolsa Família, Cadastro Único, etc);

ATENÇÃO:

A documentação acima exigida refere-se às pessoas de seu núcleo familiar (que residem no mesmo domicílio e/ou contribuem para sua manutenção). No caso de estudantes que residam provisoriamente em república/pensão, não há necessidade de enviar documentação de colegas.

O solicitante que necessitar esclarecer situações particulares ou complementares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas e da documentação apresentada, poderá fazê-lo, anexando uma folha, na qual poderá relatar sua situação. Caso o solicitante ou seus familiares não possuam algum documento exigido, deve ser entregue uma autodeclaração assinada, de próprio punho, explicando a situação.

Dúvidas sobre a documentação poderão ser esclarecidas com a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus ou pelos telefones: (41) 3595-7688.

EXEMPLO DE COMO PREENCHER O QUADRO SOCIOFAMILIAR





18. Descreva na tabela abaixo os dados de todas as pessoas que moram em sua residência (inclusive os seus). Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar na tabela. OS DADOS INFORMADOS AQUI DEVERÃO TER COMPROVAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTOS, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO 3.

PREENCHA TODOS OS DADOS

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	*Rendimento Bruto
João da Silva Junior	estudante	18	solteiro	estudante-estagiário	R\$ 500,00
Maria Aparecida da Silva	mãe	38	casada	desempregada	R\$ 0,00
João da Silva	pai	40	casado	contador	R\$ 2.000,00
Claudía da Silva	irmã	08	solteira	estudante	R\$ 0,00
Juanita da Silva	avó	60	viuva	aposentada	R\$ 678,00

Diante do exemplo apresentado e tendo em vista os documentos solicitados no Anexo 2 deste Edital, quais documentos devem ser encaminhados à DAES?

1. Cópia do RG e CPF do estudante;
2. Cópia do RG do pai, da mãe, e da avó;
3. Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água);
4. Cópia da certidão de casamento dos pais;
5. Cópia do RG ou registro de nascimento da irmã;
6. Cópia do holerite do pai atualizado;
7. Cópia da declaração de imposto de renda do pai;
8. Cópia do holerite do estudante estagiário atualizado;
9. Cópia da carteira de trabalho da mãe (identificação, alteração salarial, último contrato de trabalho e anotações gerais), caso ela não tenha carteira fazer uma declaração de próprio punho informando essa situação;
10. Cópia da declaração de imposto de renda da mãe, se a mãe não declarar imposto de renda, enviar declaração a próprio punho conforme anexo 4;
11. Comprovante de aposentadoria da avó.

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO





Eu _____ portador do RG _____ CPF _____ declaro para os devidos fins que sou trabalhador autônomo, exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ _____. Informo ainda, que não possuo outro meio para comprovar minha renda, não estando inscrito no INSS, nem possuindo contrato de trabalho.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

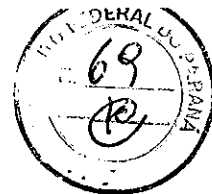
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____/_____/_____
Local e Data

Assinatura do Declarante

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA



Eu _____ portador do
CPF _____, declaro para os devidos fins que sou isento de imposto de renda e, portanto não
posso declaração desse imposto.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos
fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou
nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3
(três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo
alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para
que surta seus efeitos legais.

_____/_____/_____
Local e Data

Assinatura do Declarante

ANEXO 5 - BOLSA ESTUDANTE - ATLETA - REQUERIMENTO





Eu _____, aluno (a) do curso _____, matrícula _____, indicado para a equipe de _____, venho através deste, solicitar a minha inclusão no programa de Bolsa-A atleta do IFPR Câmpus _____.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Para uso do Professor de Educação Física do Câmpus, responsável técnico da modalidade

Atesto para os devidos fins, que o aluno acima citado foi indicado para a equipe de treinamento da modalidade de _____ do Câmpus _____.

Assinatura e Carimbo do Professor de Educação Física

ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA DO PROGRAMA ESTUDANTE-ATLETA



(*A proposta deverá ter no máximo 07 (sete) laudas).

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Câmpus:

1.2. Modalidade:

1.3. Nº de Estudantes-Aletas participantes:

2. MEMBROS INTEGRANTES DA PROPOSTA:

2.1. Professor autor - responsável técnico: (Nome, SIAPE e link do curriculum lattes).

2.2. Coautores: (Nome e SIAPE).

3. JUSTIFICATIVA: (descrever os motivos que levaram a optar pela modalidade).

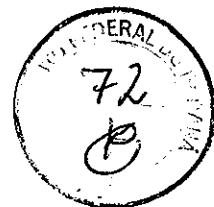
4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo geral

4.2. Objetivos específicos

5. CRONOGRAMA E PLANEJAMENTO

Anexo 7 - Ficha de Frequência Hora Atendimento Ao Estudante



Estudante: _____

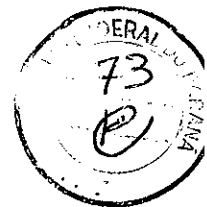
Componente Curricular: _____

Frequencia:

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Hora					
Hora					

Assinatura Professor

ANEXO 8 - FORMULÁRIO DE CONTINUIDADE DE PROJETO DO PROGRAMA ESTUDANTE-ATLETA



1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Professor: _____

1.2. Câmpus: _____

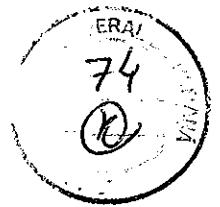
1.3. Modalidade: _____

1.4. Nº de Estudantes-Atletas participantes em 2014: _____

Venho por meio deste, requerer a continuidade do projeto submetido a análise desta Pró-Reitoria e deferido pela mesma no ano de 2013.

Assinatura do Professor/Treinador

Anexo 09 – Lista de Estudantes/Atletas participantes de Projetos



Modalidade: _____

() FEM () MASC

Câmpus: _____

Responsável: _____

Nome do Estudante	Bolsista	Atleta

Assinatura do Professor/Treinador

Anexo 10 – Ficha de Desistência



Eu _____, estudante do Instituto Federal do Paraná do Câmpus _____ venho solicitar a desistência da minha inscrição no Programa de Bolsa _____, pois optei por participar do processo de seleção da bolsa do Programa Estudante-A atleta.

Fico ciente de que não mais concorrerei a bolsa do programa solicitada anteriormente.

_____, _____ de _____ de 2014.
Local Data

Assinatura Estudante

Assinatura Responsável Legal